

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviço oftalmológicos com a disponibilização de serviços médicos, ambiente cirúrgico, material médico hospitalar, equipamentos médicos e anestesia para a realização de cirurgias de catarata aos usuários do egressos do atendimento no Centro de Especialidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Centro de Especialidades atende uma demanda de 300 consultas oftalmológicas por mês.

Considerando que desde o mês de maio de 2024 a partir da atualização da CIB RS 50/2022, passamos a ser referência na especialidade de oftalmologia para todos os município da 8ª região de saúde do Estado exceto Canoas o que totaliza aproximadamente 410.000 habitantes.

Considerando que o Hospital Getulio Vargas não possui o equipamento Facoemulsificador, que é imprescindível para a realização deste procedimento.

Considerando que a modalidade de contratação ora já realizada pela FHGV não é mais permitida pelos órgão controladores municipais.

Considerando recurso extraordinário oriundo da Emenda Parlamentar 28670003 conforme 44º Termo Aditivo ao contrato 01/21, a qual se destina a essa finalidade.

Considerando que temos uma demanda reprimida de aproximadamente 170 pacientes aguardando para realização de cirurgia de catarata, se faz necessário a contratação emergencial de empresa para a prestação deste serviço garantindo a qualidade e segurança no atendimento prestado aos pacientes da oftalmologia.

3. OBJETIVO

Disponibilizar ambiente adequado, equipamentos e materiais médicos hospitalares assim como medicamentos necessários para a realização de procedimento cirúrgico de cirurgias para correção de catarata aos pacientes em acompanhamento no Centro de Especialidades.

Reduzir o tempo e a fila de espera de procedimentos cirúrgicos nesta especialidade.

Proporcionar atendimento seguro e com qualidade aos usuários em atendimento no Centro de Especialidades.



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada em Serviços Médicos Oftalmológicos para a realização de procedimentos de Facoemulsificação com implante de lente intraocular.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO / MEMORIAL DESCRITIVO

Disponibilizar todo o ambiente necessário para recepção, registro, preparo pré cirúrgico, cirurgia e recuperação do paciente submetido à cirurgia de facectomia por facoemulsificação com implante de lente dobrável;

Disponibilizar todo o material médico hospitalar e medicamentos utilizados para o preparo pré cirúrgico, anestésico, para o procedimento cirúrgico e recuperação do paciente submetido a cirurgia oftalmológica;

Disponibilizar os equipamentos médico-hospitalar para a utilização durante o procedimento cirúrgico do paciente oftalmológico;

Disponibilizar equipe assistencial de enfermagem, médica e administrativa para a realização de todas as ações necessárias para o procedimento durante todas as etapas do atendimento.

Expedir todos os documentos e registros necessários para o lançamento do procedimento na produção SIA SUS da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Item	Atividade	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
1	Cirurgia de Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável com cirurgião próprio	20	240

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Da forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do procedimento.

6.2 Das Exigências da Habilitação:

6.2.1 Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante apresentar:

- Comprovação de registro de inscrição e regularidade da Empresa proponente no Conselho Regional de Medicina - RS
- Apresentação de Certidão de Responsabilidade Técnica Médica devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina- RS, do responsável pelas atividades executadas pela empresa.



- c) Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento da proponente, expedido pelos órgão competentes.
- d) Possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada;
- e) Comprovação de que a participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado no Edital, através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, emitido por pessoa física ou jurídica, tomadora do serviço, compatível com o objeto deste credenciamento, observando o limite de 50% do quantitativo a ser credenciado, por prestador interessado, admitindo-se o somatório de atestados executados em um mesmo período (concomitante);
- f) Apresentar declaração de que a empresa proponente apresenta os requisitos, infraestrutura e equipe para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) No momento do Contrato, apresentar comprovação de registro dos profissionais médicos no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - CRM/RS, bem como os profissionais que se fizerem necessário para o atendimento, além do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) dos profissionais na especialidade de Oftalmologia;

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Condição de pagamento: mensal.

Prazo de início: imediato a contar da assinatura do contrato.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Recurso oriundo do Contrato de Gestão da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, Termo Aditivo 44º referente à Emenda Parlamentar 28670003.

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As instalações e serviços disponibilizados pelo contratado deverão apresentar condições técnicas e sanitárias para a realização dos procedimentos cirúrgicos conforme RDCs e Portarias vigentes nas esferas Estadual e Federal.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:
 - i. À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de



- Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;
- ii. À designação de Responsável Técnico com título de especialista em oftalmologia pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
 - iii. À documentação relativa ao vínculo jurídico dos profissionais que prestarão o serviço junto à **CONTRATADA**.
 - iv. À comprovação da regularidade sanitária.
 - v. À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- b) Disponibilizar todo o ambiente necessário para recepção, registro, preparo pré cirúrgico, cirurgia e recuperação do paciente submetido à cirurgia de facectomia por facoemulsificação com implante de lente dobrável;
 - c) Disponibilizar todo o material médico hospitalar e medicamentos utilizados para o preparo pré cirúrgico, anestésico, para o procedimento cirúrgico e recuperação do paciente submetido a cirurgia oftalmológica;
 - d) Disponibilizar dos equipamentos médico-hospitalar para a utilização durante o procedimento cirúrgico do paciente oftalmológico;
 - e) Disponibilizar equipe assistencial de enfermagem, médica e administrativa para a realização de todas as ações necessárias para o procedimento durante todas as etapas do atendimento.
 - f) Expedir todos os documentos e registros necessários para o lançamento do procedimento na produção SIA SUS da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme orientações, contendo: Lista nominal com nome dos pacientes que realizaram o procedimento e médicos que realizaram as cirurgias.

Preenchimento do CID obrigatório.

Cartão SUS obrigatório.

Raça/ Cor obrigatório.

Endereço com CEP Obrigatório

Preenchimento completo do formulário da APAC em duas vias com código específico conforme tabela SUS.

Assinatura do profissional que solicitou a APAC.

Descrição cirúrgica com assinatura.

Registro de Folha de sala cirúrgica.

- g) Encaminhar cópia dos documentos elencados no item “f” para o serviço de Faturamento da Fundação para o lançamento do procedimento na Produção SUS.
- h) Obriga-se a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.
- i) Cabe a empresa CONTRATADA ser responsável pela instalação, manutenção e funcionamento em condições adequadas dos equipamentos a serem utilizados nas cirurgias.
- j) Cabe à empresa CONTRATADA responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.
- k) A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- l) Garantir assistência técnica dos equipamentos e se necessário a substituição do mesmo.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 14, bem como 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- n) Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do procedimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- o) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- p) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.
- q) Exibir à CONTRATANTE, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas.
- r) Apresentar Nota Fiscal com registro do quantitativo dos procedimentos realizados pela CONTRATADA.
- s) Não será admitida cobrança global, sendo o faturamento realizado de acordo com o acordado neste instrumento.

No caso de ser apurado erro na fatura de serviços, os Fiscais do Contrato reunirão as informações necessárias e, posteriormente, realizarão notificação à CONTRATADA. Caso haja cobrança de valores em desacordo com o contrato, a diferença deverá ser abatida ou acrescentada na fatura do mês subsequente.

9.2 São obrigações do CONTRATANTE

- a) Realizar a conferência da documentação no momento da entrega.
- b) Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do relatório elaborado pela empresa CONTRATADA, contendo todas as ocorrências e a relação de todos os bens cadastrados por centro de custos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Pagar os encargos exigíveis, no prazo estipulado neste contrato.
- i) Comunicar a CONTRATADA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
- j) As consultas pré e pós- operatórias serão realizadas no Centro de Especialidades.
- k) Os Agendamentos dos procedimentos serão realizados pelo Centro de Especialidades
- l) O Transporte do paciente ocorrerá por meios próprios.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O contrato de prestação de serviços se dará pelo período de 12 (doze meses), podendo ser renovado pelo mesmo período.
- 11.2. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
- 11.3. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 10.2 deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 11.4. Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;
- 11.5. Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações: Emenda Parlamentar 28670003, 44º Termo Aditivo Contrato 01/21.

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a contratação de serviços, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/21, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.



Aprovo o presente Termo de Referência, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas.

Ana Paula Souza da Silva

Centro de Especialidades
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Ana Paula Kleemann

Assessoria Técnica
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas